A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 58/11

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São Vicente relativas ao exercício de 2009, mantido o parecer TC-359/026/09 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1.º - São consideradas APROVADAS as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, relativas ao exercício de 2009, aprovando-se o Parecer favorável constante do processo n.º TC-359/026/09, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de dezembro de 2011.

PEDRO GOUVÊA
Presidente

PDL n.º 60/11
Proc. n.º 253/11
cms